



REGULAMENTO

Toledo-PR, 25 de agosto de 2020.

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA DA UTFPR - CÂMPUS TOLEDO

CAPÍTULO I

FINALIDADE

Art. 1º - O presente regulamento pretende normatizar o processo de eleição para composição do colegiado do Curso de Engenharia Eletrônica do Câmpus Toledo da UTFPR, para o período de 01/10/2020 a 30/04/2022, nos termos da Seção III, Art. 4º, item 8 e Seção VI, Art. 8º, Parágrafo único do Regulamento do Colegiado de Curso de Graduação e Educação Profissional da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Graduação e Educação Profissional da UTFPR em 08 de novembro de 2019.

Parágrafo Único – O grupo de trabalho designado por portaria para integrar a Comissão de Eleição elaborará regulamentos próprios para as referidas eleições, seguindo orientações constantes no Regulamento do Colegiado de Curso de Graduação e Educação Profissional da UTFPR.

CAPÍTULO II

HORÁRIO - DATA – FORMATO DAS ELEIÇÕES

Art. 2º - A eleição será realizada de forma remota por meio do Sistema *Helios Voting* no dia 16 de setembro de 2020, no horário das 13h às 18h.

CAPÍTULO III

DOS ELEITORES E ELEGÍVEIS

Art. 3º - Poderão votar para a escolha dos membros do Colegiado do Curso de Engenharia Eletrônica todos os docentes efetivos que ministrem aulas ou tenham atividades relacionadas com áreas específicas do curso e que estejam em efetivo exercício no curso, conforme lista elaborada pela Comissão de Eleição designada para realizar o processo.

Parágrafo único - Terão, igualmente, direito a votar, os docentes afastados, total ou parcialmente, das atividades docentes em decorrência de exercício de cargo, função ou atividade de direção, assessoramento e demais licenças (maternidade, tratamento de saúde, capacitação, etc).

Art. 4º - Nos termos do Art. 4º, item 8 do Regulamento do Colegiado de Curso de Graduação e Educação Profissional da UTFPR, serão eleitos docentes escolhidos pelos seus pares e seus respectivos suplentes que ministrem aulas ou tenham atividades relacionadas com as áreas específicas do curso, de acordo com regras definidas pelo colegiado de curso. Sendo assim, o colegiado de curso definiu que serão **duas** vagas para docentes da área de Elétrica/Eletrônica e **uma** vaga para aqueles que se enquadrem nas áreas de conhecimento geral, sendo que cada vaga deve prever seu respectivo suplente.

CAPÍTULO IV

DAS LISTAS NOMINAIS

Art. 5º - A Comissão de Eleição, designada pelo Diretor Geral do Câmpus, organizará junto à Coordenação dos Cursos a Lista Nominal dos Eleitores e a Lista Nominal dos Elegíveis para os cursos em conformidade com o disposto no Capítulo III Art.3º e Art.4º deste Regulamento, para serem afixadas em edital a partir do dia 25 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – Qualquer dos interessados poderá requerer (por escrito) à coordenação do curso alteração na lista, justificando o pedido de inclusão ou exclusão de eleitor ou elegível, até às 23h do dia 04 de setembro de 2020.

CAPÍTULO IV

DA VOTAÇÃO

Art. 6º - Caberá à Comissão de Eleição, designada pelo Diretor Geral do Câmpus Toledo da UTFPR, a organização e a condução do processo eleitoral.

Art. 7º - Considerando que a eleição ocorrerá de forma remota, o sistema de votação será eletrônico online, por meio do Sistema Helios Voting, permitindo que os professores eleitores, devidamente habilitados, participem do processo de votação, utilizando-se de dispositivo conectado à internet (smartphone, tablet ou computador) para a escolha do candidato, o envio remoto de voto e a confirmação do depósito do voto na urna eletrônica.

Art. 8º - O Sistema Helios Voting, empregado no processo de consulta à comunidade, terá os seguintes perfis de usuários:

I. Administrador: gerencia o sistema de votação virtual como um todo, fica responsável por gerar a chave de segurança da consulta, realizar a abertura das urnas e a apuração dos votos, mediante uso da chave de segurança; e

II. Eleitor: perfil destinado a todos os eleitores, os quais serão previamente cadastrados e validados pelo Colégio Eleitoral.

Parágrafo Único: A votação será realizada por meio eletrônico no dia e horário definido pela comissão organizadora do processo.

Art. 9º - Cada eleitor deverá votar em até dois nomes por área da lista dos elegíveis disponíveis no formulário de votação.

Art. 10º - Caso o eleitor dentro do horário previsto para eleição, tenha o desejo de alterar seu voto, o mesmo poderá fazê-lo preenchendo novamente o formulário.

Parágrafo Único: Em caso de alterar o voto, será considerado para efeitos de contagem, o último voto registrado.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO

Art. 11º – A apuração dos votos será realizada pela Comissão de Eleição, em até 48 horas, após a conclusão da votação que ocorrerá de forma remota.

Art. 12º – Serão anulados os votos do eleitores, que indicaram no formulário eletrônico mais de dois candidatos por área.

Art. 13º – Os 02 (dois) nomes mais votados da área específica de Elétrica/Eletrônica e o nome das áreas de conhecimento geral serão membros efetivos do Colegiado.

Parágrafo Único – Os demais membros votados ficarão como membros suplentes do Colegiado.

Art. 14º - Havendo empate entre dois ou mais docentes, terá prioridade o docente lotado na COELE, permanecendo o empate, o com maior tempo de serviço na Instituição, persistindo o empate, o com maior titulação. Caso haja novo empate, o critério de desempate será idade, no qual o mais idoso terá prioridade.

Art. 15º – Encerrada a apuração dos sufrágios, a Comissão Eleitoral lavrará Ata do Processo Eletivo da qual constará o número de eleitores que votaram, o número dos eleitores que não votaram, as

irregularidades ou problemas constatados, o nome dos docentes que receberam votos e a quantidade de votos obtidos por cada um deles.

CAPÍTULO VI DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 16º – A ata do Processo Eletivo será encaminhada ao Diretor Geral do Câmpus para homologação e divulgação.

Parágrafo Único: O resultado será publicado no portal do Câmpus Toledo da UTFPR, a partir do dia 17 de setembro de 2020.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º – Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Eleição ouvida a Diretoria de Graduação e Educação Profissional e a Direção Geral do Câmpus Toledo da UTFPR.

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Toledo da UTFPR aprova o regulamento para o processo de eleição dos membros do Colegiado do Curso de Engenharia Eletrônica da UTFPR para o período 2020/2022.

RAQUEL RIBEIRO MOREIRA
DIRETORA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL RIBEIRO MOREIRA, DIRETOR(A)**, em 25/08/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1561567** e o código CRC **A217DBE9**.